



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2015

**DESTINADO EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Inciso I, Art. 48, da lei
Complementar 123/2006).**

A FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SÓCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.154.186/0001-23, sediada na Rua DIOGO MOIA, N.º 1101, Bairro UMARIZAL CEP: 66.055-170 torna público que o Pregoeiro designado pela **Portaria nº 155 de 30 de janeiro de 2015, publicado no D.O.E nº 32821** e também **Portaria nº 339 de 16 de março de 2015, publicado no DOE nº 32849 de 18/03/2015** realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO** tudo em conformidade com as normas estabelecidas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Federal nº. 5.450, de 31 de maio de 2005, Lei Estadual nº. 6.474, de 06 de agosto de 2002, Decreto Estadual nº. 0199, de 09 de junho de 2003, Decreto Estadual nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, Lei Complementar Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078/90 e alterações - (Código de Defesa do Consumidor), Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual nº 878, de 31 de março de 2008, Instrução Normativa nº. 018, de 21 de maio de 2008, editada pela Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, Art. 48, Instrução Normativa Nº 02, de 11/10/2010, Inciso I do Art. 3º do Decreto Estadual nº 05 de 19/01/2011 e subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

UASG 925609

A Sessão Pública deste Pregão Eletrônico será aberta por comando do Pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, na data e no horário abaixo discriminado:

ABERTURA: 21/10/2015

HORÁRIO: 09h

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br

Não havendo expediente na data marcada, a sessão será realizada no primeiro dia útil subsequente, à mesma hora e local, salvo por motivo de força maior ou qualquer outro fato imprevisível.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

1 - DO OBJETO:

1.1 - A presente licitação tem como objeto a aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para atender às atividades da Arte, Cultura e Lazer das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, conforme quantidades e destinações descritas no Termo de Referência, anexo I, com entrega única.

2 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA:

2.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Pregão Eletrônico constam do orçamento aprovado da Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará para o exercício de 2015, como a seguir especificado:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	NATUREZA DA DESPESA
08244135664790000	0101000000	339030
08244135664790000	0101000000	449052

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e observarem as seguintes condições:

3.1.1. A participação neste Pregão é exclusivamente para microempresas, empresas de pequeno porte, atendam às condições deste Edital e seus Anexos e que **estiverem devidamente credenciadas na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação - SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site www.comprasgovernamentais.gov.br**, apresentando os documentos nele exigidos, em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente;

3.1.2. Estejam cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

3.1.3. As empresas não cadastradas no SICAF que tiverem interesse em participar do presente Pregão Eletrônico deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação junto a



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

qualquer Unidade Cadastradora dos Órgãos da Administração Pública.

3.1.4. **Como requisito para participação no Pregão Eletrônico** o licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório**, bem como a descritiva técnica do Termo de Referência do **Anexo I** do presente Edital.

3.1.5. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa de acesso do Licitante.

3.1.6. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

3.1.8. Não serão levadas em consideração quaisquer declarações, reclamações ou impugnações feitas posteriormente à lavratura das atas.

3.1.9 Poderão participar deste Pregão os interessados que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2 - Não será admitida nesta licitação a participação:

3.2.1. Empresas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, para licitar ou contratar com a Administração ou punidas com suspensão do direito de licitar e contratar, e empresa da qual seja sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada à FASEPA.

3.2.2. Empresa que mantenha em seu quadro servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

como, empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

3.2.3. Empresas que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 - CREDENCIAMENTO:

4.1. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.comprasgovernamentais.gov.br** (§ 1º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.3. O credenciamento da Licitante dependerá de registro cadastral **atualizado** no sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, nos termos do § 1º do art. 1º do Decreto 3.722, de 09.01.2001, publicado no D.O.U. de 10.01.2001.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante ou de seu representante legal na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico (§6º, art.3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.5 - O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor ou a Fundação de Atendimento Sócioeducativo do Pará - FASEPA, promotora da licitação, responsabilidades por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros (§ 5º, art. 3º do Decreto nº 2.069/2006).

4.6 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 - DA PROPOSTA ELETRÔNICA:

5.1 - A participação no Pregão Eletrônico se dar por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subsequente

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

encaminhamento da proposta com a descrição do objeto e o valor ofertado para o **GRUPO**, a partir da data da liberação do Edital do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**, até o horário limite de início da Sessão Pública, ou seja, **09h**, (pois o sistema encerra automaticamente o recebimento neste horário) do dia **21/10/2015**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento das propostas. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta (atenção para o período que antecede o tempo limite, pois se trata de conexão via internet).

5.2 - A proposta de preço deverá ser registrada no sistema de Pregão Eletrônico, doravante denominado Sistema Eletrônico, de acordo com as seguintes regras:

5.2.1 - Para a participação no Pregão Eletrônico, o **LICITANTE** deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

5.2.2 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no art.22 § 3º do Decreto nº 2.069/2006.

5.2.3 - Fica vedado ao Licitante qualquer tipo de identificação quando do registro de sua proposta de preço, planilha ou outros Anexos exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação do certame pelo pregoeiro.

5.2.4 - Por ocasião do envio de proposta, o Licitante enquadrado como microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP deverá declarar em campo próprio do sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos na referida lei.

5.2.5 - O Licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico **www.comprasgovernamentais.gov.br**, o valor total do objeto, sendo este levado a efeito para a fase de lances e a descrição do objeto, já considerados e inclusos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução do objeto.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

5.2.6 - Fica vedada a comunicação entre o Pregoeiro e os Licitantes durante a fase de lances do Pregão Eletrônico, por meio de "chat" ou procedimento similar, exceto quando os avisos forem gerais e necessários para o andamento do certame, sendo permitido o contato destes antes e depois da referida fase através de "Chat".

5.2.7 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e lances (inciso III, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.2.8 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inciso IV, art. 13 do Decreto nº 5.450, de 2005).

5.2.9 - O Licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no www.comprasgovernamentais.gov.br e as especificações constantes do Anexo I - Termo de Referência deste edital prevalecerão do Edital.

5.2.10 - Durante o período disponibilizado pelo Sistema Eletrônico para envio das propostas de preço até a abertura da sessão pública de julgamento, as Licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.2.11. Após a abertura da Sessão Eletrônica não será permitido alteração da proposta ou mesmo seu cancelamento.

5.2.12 - O Pregoeiro verificará as propostas de preço enviadas, antes da abertura da fase de lances, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA:

6.1 - A partir das **09h** horário de Brasília do dia **21/10/2015** e de conformidade com o estabelecido neste Edital, terá início a sessão pública do presente Pregão Eletrônico, com a divulgação

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

das propostas de preços recebidas, conforme Edital e Decreto nº. 2.069, de 20 de fevereiro de 2006.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e nos Anexos.

7.2 - A desclassificação de propostas será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3 - O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - A FASEPA poderá requisitar amostras dos equipamentos e instrumentos musicais ofertados para fins de realização de testes de compatibilidade de especificações e parâmetros. Caso seja solicitada, o prazo para postagem das amostras fica a critério do pregoeiro, sendo assegurado o prazo mínimo de 72h.

7.5 - As amostras deverão ser idênticas às especificações constantes no Termo de Referência e representará os equipamentos e instrumentos musicais a serem entregues na Sede do órgão promotor da licitação. Caso as amostras não sejam entregues no prazo estipulado, ou seja, recusada, a proposta para o item(s) será desclassificada, configurando no sistema a condição de recusada, sendo convocada a licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação da(s) amostras(s).

7.6 - Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS dos equipamentos e instrumentos musicais ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

7.7. Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontados da quantidade total da primeira Ordem de fornecimento.

8 - DA FORMULAÇÃO DE LANCES



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

8.1 - Somente os licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o **ITEM 7** poderão apresentar lances para os itens cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o Licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.2 - A classificação das propostas será pelo critério do MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO, podendo ser desclassificada empresas que apresentarem proposta contendo item no grupo com valores superiores ao estimado, sendo adjudicado à empresa licitante que apresentar o lance de menor preço e atenda as exigências editalícias.

8.3 - Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.

8.4 - A abertura e o fechamento da fase dos lances "via internet" será feita pelo pregoeiro, sendo vedado, durante esta, qualquer comunicação entre o pregoeiro e os Licitantes, por meio de chat ou procedimento similar, salvo as mensagens gerais e à continuidade dos procedimentos.

8.5 - Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observando o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.6 - Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.7 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que recebido e registrado em primeiro lugar.

8.8 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, que tenha sido apresentado pelas demais licitantes vedada à identificação do detentor do lance.

8.9 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.10 - O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua situação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

8.11 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.comprasgovernamentais.gov.br.

8.12 - A etapa de lances será encerrada mediante aviso de seu fechamento iminente, enviado pelo Pregoeiro por meio do Sistema Eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até **30 (trinta) minutos**, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 - Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento aos licitantes observados o mesmo tempo de até 30 (trinta) minutos.

8 - 14. Incumbirá a Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.15 - A desistência em apresentar lances implicará exclusão da Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços.

9 - DO ENCERRAMENTO DA ETAPA DE LANCES:

9.1 - Encerrada a etapa de lances e negociação, o Pregoeiro examinará a proposta de preço classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação.

9.1.1 - Caso não ocorra lances deverá ser verificado o valor estimado dos materiais e a especificação técnica prevista.

9.1.2 - O órgão licitante poderá não aceitar e não adjudicar GRUPO que tenha preço unitário ou na sua totalidade valores superior ao estimado por esta Fundação, em caso de interesse do licitante fica disponível nos autos do presente processo administrativo.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

9.2 - Será aceito apenas o registro de uma única proposta de preços vencedora para cada **GRUPO**, existindo a possibilidade de convocar Licitantes na ordem de classificação, e assim sucessivamente, caso haja desistência da vencedora.

9.3 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

9.4 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o órgão licitante e nem firam os direitos dos demais Licitantes.

9.5 - Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a empresa vencedora do respectivo grupo.

9.6 - A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

9.7 - A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance deverá ser postada ao órgão promotor da licitação, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da indicação da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame. Maiores informações podem ser dirimidas através do telefone da comissão de licitação (91)3210-3311.

10 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

10.1 - O pregoeiro efetuará o julgamento das Propostas de Preços de acordo com as exigências contidas no Edital, pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, GRUPO ÚNICO**, podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem assim, decidir sobre sua aceitação.

10.2 - No momento da emissão da Nota de Empenho, a empresa vencedora (deverá apresentar certidões negativas de tributos federais, estaduais e municipais, bem como comprovante de regularidade em relação ao INSS e FGTS.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

10.3 - No caso da proposta ou lance de menor valor não ser aceitável, ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada o objeto do certame.

10.4 - O pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o preço melhor.

10.5 - O pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de classificação e habilitação.

10.6 - Durante a análise da proposta, o pregoeiro poderá consultar no site da fabricante do produto as especificações técnicas, para averiguar a conformidade do mesmo.

11 - DA NEGOCIAÇÃO

11.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12 - DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

12.1 - A proposta final ajustada ao último lance ofertado deverá ser encaminhada, preferencialmente, em papel timbrado do licitante, ou apenas identificada com razão social e ainda conter:

I - CNPJ da empresa, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como nome do proponente ou de seu representante legal, CPF, RG e cargo na empresa.

II - Prazo de validade da proposta, **não inferior a 60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data de sua apresentação; Decreto Estadual 877/08.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

III - Preço em moeda nacional, em algarismos e por extenso. No caso de divergência entre o valor em algarismo e o expresso por extenso será levado em conta este último;

IV - Declaração de que no valor bruto oferecido estão incluídos todos os impostos, taxas, encargos sociais, trabalhistas, taxa de administração, lucro empresarial e outras despesas e custos de qualquer natureza;

V - Declaração de que cumprirá todos os prazos estabelecidos no Edital e seus Anexos;

VI - A oferta deverá ser firme e precisa limitada, rigorosamente, ao objeto desta licitação, sem cometer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

VII - Não será permitida a alteração de proposta, após a sua apresentação;

VIII - Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por justo motivo decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e aceito pelo pregoeiro;

IX - Serão desclassificadas as propostas que não atendam as exigências deste Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

X - Especificar de forma clara e completa os equipamentos e instrumentos musicais oferecidos à contratada, informando inclusive a **MARCA e o FABRICANTE** dos mesmos.

13 - DA HABILITAÇÃO:

13.1 - Para habilitação neste Pregão Eletrônico, a empresa vencedora da etapa competitiva do presente certame deverá estar cadastrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, com os documentos em plena validade, a qual será verificada "on line", atendendo, ainda, as seguintes condições:

13.1.1 - **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO** de sua habilitação, atestando a inexistência de circunstâncias que impeçam a empresa de participar do processo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

licitatório, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

13.1.2 - DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO(S) MENOR(ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

13.1.3 - A exigência de declaração, sob pena da lei, a ser apresentada pela microempresa ou empresa de pequeno porte de que cumprem os requisitos legais descritos no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, Instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido por aquela Lei, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

13.1.4 - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA, nos termos da Instrução Normativa Nº 02, de 16.09.2009, publicada no D.O.U nº 178, Seção I, pág. 80, de 17.09.2009, A SER DECLARADO NO SISTEMA QUANDO DO LANÇAMENTO DA PROPOSTA;

13.1.5 - DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL.

13.1.6 - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

13.1.7 - Prova de Regularidade de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos da lei 12.440 de 07/07/2011.

13.1.8 - ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO emitido pela prefeitura a onde está domiciliado a licitante.

13.1.9 - Documentos de identificação do Representante Legal da Empresa (CARTEIRA DE IDENTIDADE ou documentos equivalentes).

13.2 - Serão consideradas inabilitadas as licitantes que deixarem de apresentar a documentação solicitada ou a apresentarem com vícios.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

13.3 - Somente a documentação de habilitação do Licitante autor da melhor proposta, declarado vencedor pelo Pregoeiro, será submetida à avaliação do atendimento às exigências consignadas no Edital.

13.4 - Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova (parágrafo 4º, do Art. 25, do Decreto Federal nº. 5.450/05).

13.5 - Se a proposta não for aceitável ou se o Licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13.6 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.7 - Não será aceita a comprovação de aptidão, de que trata este item, mediante documento emitido pelo próprio interessado ou por quem possa, direta ou indiretamente, ser beneficiado dessa comprovação. A emissão de atestado pela própria Administração licitante não será admitida, exigindo-se a juntada de documento emitido por órgão diverso.

13.8 - Para os documentos que não mencionarem prazo de validade será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição, exceto o **item 13.17** do Edital (Atestado ou Declaração de Capacidade Técnica).

13.9 - A Licitante que for declarada vencedora terá o prazo máximo de **30 (trinta) minutos** para enviar, no anexo do sistema **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ou através do **e-mail: cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**, documento necessário para habilitação, inclusive os documentos vencidos no SICAF, se for o caso.

13.10 - Os documentos originais ou cópias autenticadas mencionados no "caput" do presente item e quaisquer outros solicitados pela Administração deverão ser postados no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**, a contar do encerramento da sessão.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

13.11 - As empresas cadastradas **em situação regular** no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, instituído pela Secretaria de Administração Federal, conforme Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, ficarão dispensadas de apresentar os documentos de que tratam os subitens **13.14, 13.15, 13.16** do presente Edital;

13.12 - Os documentos necessários para habilitação quando estiverem desatualizados no sistema SICAF ou quando não estiverem nele contemplados, poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prazos.

13.13. O licitante em situação irregular no SICAF deverá apresentar os documentos de habilitação listados nos itens **13.14, 13.15, 13.16** do presente Edital, para participar da presente licitação.

13.14 - Relativo à habilitação jurídica

13.14.1. Registro comercial, para empresa individual;

13.14.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores;

13.14.3. Inscrição do ato constitutivo, devidamente registrado, acompanhada de prova da diretoria em exercício, para as sociedades civis e demais entidades.

13.14.4. A empresa ou sociedade estrangeira no caso de ser considerada vencedora, em funcionamento no País, deverá apresentar, também, o decreto de autorização ou o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

13.15. Relativo à regularidade fiscal e trabalhista

13.15.1. Prova de Inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

13.15.2. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União), Estadual (Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.15.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos - CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS;

13.15.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, por intermédio da apresentação de Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal - CEF.

13.15.5. A comprovação de regularidade fiscal das ME e EPP somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 878 de 31.03.2008.

13.15.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da administração para a regularização da documentação.

13.16. Relativo à qualificação econômico-financeira

13.16.1. Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

13.16.2. No caso de empresa constituída no mesmo exercício financeiro de realização do certame, a licitante deverá apresentar somente balancetes de constituição e do mês anterior ao da data fixada para a realização do pregão.

13.16.3. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor do juízo da sede da pessoa jurídica.

13.16.4. Apresentar comprovação da boa situação financeira da Licitante, aferida com base nos índices de Liquidez Geral (LG),

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) igual ou maiores que (01) um, analisada **automaticamente pelo SICAF.**

13.16.5. As Empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverão comprovar o capital mínimo ou valor do patrimônio líquido de 10% do valor estimado da contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços, na forma da lei, de acordo com os § 2º e 3º do artigo 31 da Lei nº 8.666/93;

13.17. Relativo à Qualificação Técnica:

13.17.1. Apresentar **ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu objeto compatível em características, quantidades e prazos, com o objeto da presente licitação, descrevendo claramente os quantitativos fornecidos, devendo ser feita em papel timbrado da Declarante, indicando o CNPJ/MF (Matriz ou Filial) da Licitante e identificação completa da empresa/órgão que o expede, e sempre que possível o valor do serviço prestado. Também deverá constar que os serviços foram ou estão sendo executados satisfatoriamente, não existindo nos registros até a data da expedição fatos que desabonem a conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas. Deve ser datada e assinada (nome do representante da Empresa Emitente - cargo-telefone), conforme Art. 30, § 4º da Lei 8.666/93.

13.18. Para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

13.18.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.18.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de certidão negativa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

13.18.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

14 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

14.1. Encerrada a etapa de lances, declarado o vencedor, o Pregoeiro abrirá prazo de **30 (trinta) minutos**, durante o qual qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, exclusivamente pelo Sistema Eletrônico, em campo próprio, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para, querendo, apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, nos termos do subitem anterior, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizada a adjudicar o objeto da licitação à licitante vencedora.

14.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.4. A decisão do Pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade competente pela licitação se não aceito o recurso interposto.

14.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

14.6. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

14.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará o resultado da licitação para determinar a contratação.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede do órgão licitante.

15 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO:

15.1. Não havendo intenção de interposição de recursos, o objeto do certame será desde logo adjudicado a licitante vencedora, pelo Pregoeiro.

15.2. Havendo recursos, a adjudicação do objeto do certame será realizada após a decisão daqueles, pela autoridade superior.

15.3. Após a adjudicação, sendo constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a licitação, e formalizará a contratação.

16 - DA CONTRATAÇÃO:

16.1. Por ser entrega única, o contrato será substituído pela nota de empenho.

17. DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/FATURA:

17.1. Após receber os instrumentos musicais, provisório ou definitivamente, Gerência de Patrimônio - GEPAT, da Unidade atestarão as notas.

18. DO PAGAMENTO:

18.1. A Contratada apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

18.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Gerência do Almoxarifado da FASEPA.

18.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem **18.1** passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos, não respondendo a FASEPA por quaisquer



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

18.4. No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

18.5. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

18.5.1. Os fornecedores vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

18.5.2. A Licitante deverá fazer constar à identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

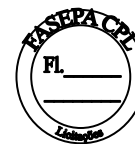
18.6. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

18.7. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e do contrato.

18.8. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos materiais contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

19. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO:

19.1. No interesse da Administração, o objeto contratado poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei Federal nº. 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

19.2. A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos materiais contratados.

19.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

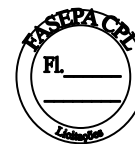
20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Com fundamento no art. 11 da Lei Estadual nº 6.474 e no artigo 29 do Decreto nº 2.069 ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciado no SICAF pelo prazo de 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para contratação o licitante que:

- a) Não receber nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de proposta;
- b) Deixar de entregar a documentação exigida neste Edital;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Não mantiver a proposta injustificadamente;
- e) Comportar-se de modo inidôneo;
- f) Fizer declaração falsa;
- g) Cometer fraude fiscal;
- h) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;

20.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito, no caso de pequenas falhas e/ou irregularidades;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial;
- c) O descumprimento das demais obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a licitante vencedora à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por ocorrência de fato, sobre o valor



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

total do contrato, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, contados da comunicação oficial.

d) O atraso injustificado na entrega dos materiais no qual se compromete a contratada sujeitará esta a pagamento de multa moratória equivalente a 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor da obrigação, limitada a 30 % (trinta por cento), sem prejuízo das demais penalidades previstas neste instrumento e na legislação vigente.

20.3. Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no SICAF e, no que couberem às demais penalidades referidas no Capítulo IV, da Lei Federal nº. 8.666/93.

20.4. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de impedimento de licitar e contratar com a Administração, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

20.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificada e aceita pela Administração, estará isenta a licitante vencedora das penalidades mencionadas.

20.6. O critério da Administração o valor da(s) multa(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à Contratada.

20.7. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o órgão licitante ou com a Administração Pública poderá ser aplicado à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-se esta dos pagamentos a serem efetuados.

20.8. As sanções previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas de forma isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

20.9. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

21. DA FRAUDE À LICITAÇÃO:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

21.1 A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao **MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL** para que sejam adotadas as providências direcionadas à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no art. 88, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

22. DA RESCISÃO CONTRATUAL:

22.1. Não haverá contrato, pois o mesmo será substituído pela Nota de Empenho.

23. DO REAJUSTE:

23.1. Os preços contratados não serão objetos de reajuste.

24. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

24.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital deverão ser enviados ao pregoeiro **até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública**, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, para o endereço de e-mail: **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**

24.1.1. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro através do sítio **www.comprasgovernamentais.gov.br**, ficando todos os Licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

24.2. **Até (02) dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública**, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, protocolizando a peça impugnatória no endereço do órgão licitante, no horário de 08h00min as 14h00min de segunda a quinta-feira.

24.3. Caberá o Pregoeiro, auxiliado pelo setor jurídico, decidir sobre a impugnação **no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

24.4. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

25.1. A Administração poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme dispõe o art. 15 da Lei Estadual 6.474/2002.

25.2. Em caso de divergências entre as especificações cadastradas no sistema www.comprasgovernamentais.gov.br e as constantes do presente Edital prevalecerão as do Edital.

25.3. A inclusão da proposta no Sistema Eletrônico implicará a plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

25.4. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente no órgão promotor da licitação.

25.5. É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

25.7. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

25.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará no direito à contratação.

25.9. No caso de alteração/modificação deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

25.10. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente a Justiça Estadual, Seção Judiciária de Belém, no Estado do Pará.

25.11. Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido.

25.12. Quaisquer dúvidas existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, ao Pregoeiro, exclusivamente por meio do endereço eletrônico **cpl.funcap@fasepa.pa.gov.br**, até **03 (três) dias anteriores** à data de abertura da licitação, as quais serão respondidas, a todos os interessados através do site **www.comprasgovernamentais.gov.br**

25.13. Cópia do Edital e seus anexos serão fornecidos, gratuitamente, nos endereços eletrônicos: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. e **www.compraspara.pa.gov.br**

25.14. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro da FASEPA.

25.15. Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I - Termo de Referência.

Anexo II - Modelo de Proposta.

Belém, 07 de outubro de 2015

Antônio Jorge Silva Fonseca
Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para atender às atividades da Arte, Cultura e Lazer das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA:

O objetivo do presente processo licitatório trata de **Compra de Equipamentos e Instrumentos Musicais**, a fim de permitir uma melhor execução das atividades de arte, cultura e lazer, realizadas pelos Arte Educadores, junto aos socioeducandos atendidos pela FASEPA, visando com o objetivo trabalhar a cultura local através da musica e desenvolver aptidões artísticas, como também melhorar a auto estima dos envolvidos nas diversas oficinas.

3. DA DESCRIÇÃO DOS INSTRUMENTOS PARA A OFICINA DE MÚSICA E SONORIZAÇÃO.

LINGUAGEM: PERCUSSÃO, VIOLÃO, BANJO, CONTRABAIXO e FLAUTA DOCE E TRANSVERSAL:

3.1. DOS ITENS:

GRUPO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD
1	Curimbó (Em madeira siriúba, revestido de couro de animal com seis tarraxas em ferro preto, medindo 70 x 14)	und	8
2	Maracás (em cabaças médias e haste de madeira medindo 25 cm com sementes de tento e ou esferas de aço).	par	14
3	Ganzá de alumínio cromado médio 28x50.	und	10
4	Afoxé com cabo de madeira, esteira em alumínio, correia de missangas médio.	und	8
5	Pandeiro com corpo de pinho com pele de couro animal, apresenta 5 pares de pratinelas em aço inox e aro niquelado 10".	und	12
6	Timbal cônico de 14 polegadas X 90CM com corpo reforçado em alumínio polido, pele leitosa, aro e 16 afinadores cromados.	und	10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

7	Caixa tarol em metal cromado 14x6 pele porosa esteira de 12 fios.	und	10
8	Talabarte para caixa tarol em nylon 2 ganchos em ferro cromado.	und	10
9	Surdo em alumínio 50x18 pele de animal e resposta em nylon com 10 afinadores.	und	8
10	Tam tam em aluminio 70x14 com 6 afinadores pele de nylon.	und	10
11	Congas Corpo em madeira Diâmetro: 10" (25,4 cm) Diâmetro conga 2: 11" (27,94 cm) Altura conga: 28" (71,12 cm) Ganchos de 8 mm. Aros de 2 mm. Partes de pele de búfalo e suporte em ferro preto articulável.	par	5
12	Violão elétrico, tampo lindan, lateral e fundo lindan, escala com 19 trastes e filete cor de marfim, capotraste 50 mm, bojo 96 mm, captação piezo, pre meq 3 ativo de 3 bandas e afinador, controle de volume grave, médio e agudo, tarrachas 3+3, cordas nylon, número de cordas 06, braço lindan, altura 12 cm, largura 4 cm, comprimento 98 cm, peso 1,7 kg, largura 4 cm, capa para violão e couro sintético cor preta peso 0,5 kg.	und	10
13	violão acústico, corte do corpo folck, cordas nylon número de cordas 06, corpo plywood, com cutway, numero de trastes 20, tarrachas cromadas, braço birch, altura 0,1 cm, largura 0,98 cm comprimento 0,44 cm, peso 1,51 kg, capa para violão em couro sintético, cor preta peso 0,5 kg.	und	20
14	Banjo acústico em madeira cedro, aro em alumínio polido, faixas no fundo loro preto braço de cedro, escala pau-ferro, tarraxas prata pele couro, altura da caixa 8 cm, largura da pestana 3cm, corda de aço, numero de cordas 4, capa para banjo em couro sintético preta, peso 0,5 Kg	und	10
15	Banjo elétrico em madeira cedro, aro em polido, faixas no fundo loro preto braço de cedro, escala pau-ferro, tarraxas prata pele couro, altura da caixa 8cm, largura da pestana 3cm, com equalizador, cordas de aço, número de cordas 4, capa para banjo em couro sintético preta pesando 0,5 kg.	und	10
16	Encordoamento para violão nylon, revestimento	jogo	10

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

	cobre prateado, acabamento color code, comprimento da escala 650mm, tabela de bitolas (0.028 1 e), (0,032 2b), (0,040 3g), (0,30 4 d), (0,035 5a), (0,043 6e).		
17	Talabarte em nylon com encaixe de couro animal para violão medindo 1 mt de comprimento por 5 cm de largura.	unid	10
18	Contrabaixo Elétrico, corpo basswood, braço maple, escala rosewood, com 24 trastes, capotraste 42 mm, captadores modelo pj, pre ativo 9 v, 1 de volume, 1 de balanço, 1 de médio, 1 de grave, ponte standart cromada, tarraxas cromadas e blindadas, número de cordas 04, altura 6 cm, largura, 31 cm, comprimento 110 cm, peso 4,3 kg.	und	8
19	encordoamento para contrabaixo modelo 4 cordas, calibre (0.40-0.95), material nickel wound, 1G (0,40), 2D (0.60), 3A (0.80), 4E (0.95).	jogo	8
20	Flauta doce barroca em resina ABS, medindo 32cm de altura por 3cm de largura comprimento de 3cm, peso 100 g soprano.	und	50
21	Flauta transversal afinação relativa a Lá 440 Hertz a 20°C, Mecanismo de E - Mi, Parafusos em aço inoxidável, Molas em aço inoxidável, Acabamento prateado, medindo 67 de altura, 5 de largura e 4 de comprimento, peso 2,6 kg.	und	4
22	Estante para partituras em metalon tubular preta articulável com apoio em madeira de pinho e encaixes e plástico preto rígido medindo 1,50 cm.	und	10
23	Caixa amplificadora ativa multi uso 700 pmpo entrada USB P10, efeitos e equalizador. sistema eletroacústico de 3 vias: 1 alto falante de 15", 1 drive de alta frequência e 2 tweeters • canal para phones • mixer de 8 canais de entradas: sendo 7 canais específicos com 15 entradas e 1 canal auxiliar com efeitos digitais para microfones com display • entrada usb-in - stereo digital player - com controle remoto - para pen drive ou para micro cartão sd ou sdhc, através de adaptador usb • saída para subwoofer ativo • saída para gravação.	und	3
24	Pedestal para microfone em metalon tubular articulável com conexões de plástico rígido	und	6

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
 FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
 EDITAL

	preto e cachimbo de microfone em plastico preto rígido preto.		
25	Microfone profissional cardioide uniforme com cabo canon x p10, 10 mts. série sm 58 uni lateral, com grade de proteção preta	unid	6
26	Microfone profissional sem fio Cerca de 91 metros de alcance - Conexões: XLR e P10; - Nível máximo de saída: -27 dBV (XLR, mic level), -13 dBV (P10); - Distorção: 0,5% THD (ref. +/- 38 kHz, 1 kHz tone); - Faixa de temperatura de operação: -18°C - +50°C.	und	2
27	Console de áudio mixagem compacto de multifunção (Mesa de Som) com 16 canais (canon x P 10) de entrada e 6 auxiliares, efeitos digitais para micrifones(vocais), processador digital interno com 15 presentes, entrada USB IN stereo digital player com folder shift, sistema d troca de pastas para pen drive ou para micro cartão SD ou SDHC, através de adaptador USB, com display LCD e controle remoto com SMPS, fonte de alimentação chaveada.	und	1
28	Aparelho projetor Data show multimídia, com imagem2D - 40 "a 300" / 3D - 40"a 200", e resolução1920x1080 Pixels, lâmpada de Led, Entrada de vídeo, HDMI, entrada vídeo Componente Computador, HDMI connector × 3, HDMI™ (Deep Color, x.v.Color™4, CEC5), HDCP compliant, supports HDAVI Control Version 5;Computer (RGB) IN: D-sub HD 15-pin (female) × 1 (RGB/YPBPR × 1);Component in: RCA pin × 3 (YPBPR/YCBCR);Trigger in/out: M3 × 2, 12 V, max. 100 mA (input/output/3D transmitter output selectable using on-screen menu);Video in: RCA pin × 1;S-Video in: Mini DIN 4-pin × 1;Serial in: D-sub 9-pin × 1 for external control (RS-232C compliant), lampada de 200 w, sistema de cor - 480i (525i), 576i (625i), 480p (525p), 576p (625p), 720 (750)/60p, 720 (750)/50p, 1080 (1125)/60i, 1080 (1125)/50i, 1080 (1125)/24p, 1080 (1125)/60p, 1080 (1125)/50p, medindo (L x A x P): 47 x 15 x 33cm em cor preta.	und	1
29	Tela de projeção retrátil em lona translucida branca medindo 150x200 cm, manual com tripé de alumínio tubular articulável e acessórios em	und	1

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

	plástico rígido, medindo 2 mts de altura.		
30	Baqueta em madeira, ponta de lã, 7A	pares	10
31	cabo P10xP10 para instrumentos medindo 10 mts, cobre OFHC e dupla blindagem	und	4
32	Bag (capa) para contrabaixo com alças frontais e laterais para transporte e alça regulável para costas revestimento de espuma em napa preta.	und	8
33	Baqueta para surdo em madeira (pinho) ponta em enchimento de algodão revestida com feltro em cor verde Tamanho 34 cm.	und	10

Nota: os instrumentos acima relacionados então com todas as especificações necessárias para a contratação dos mesmos passando inclusive por pesquisa em lojas do ramo.

4. FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

4.1. Entregar os instrumentos nas quantidades e especificações requisitadas, no prazo de **10 (dez) dias (entrega única)** a contar da data do recebimento da nota de empenho.

4.2. Todo o transporte a ser executado em função das entregas será de única e total responsabilidade da empresa fornecedora, correndo por sua conta e risco tal operação, inclusive carga e descarga, seguro, custos e demais despesas.

4.3. O recebimento dos instrumentos estará condicionado à observância de suas especificações técnicas, modelos, embalagens e instruções, observando-se o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

5. RECEBIMENTO DOS ITENS:

5.1. Do Recebimento Provisório:

5.1.1. Os instrumentos licitados serão recebidos, **PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para verificação de conformidade com as especificações e condições exigidas neste edital.

5.1.2. A FASEPA registrará no verso da Nota Fiscal que os mesmos não serão recebidos definitivamente, procedendo-se à realização de testes junto aos órgãos governamentais, empresas especializadas, e Unidades de Atendimento desta FASEPA, visando à análise da qualidade, autenticidade e conformidade com as



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

especificações contratadas.

5.1.3. Não sendo atendidos às especificações, os instrumentos serão devolvidos, ficando a contratada obrigada a trocar, às suas expensas, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, o equipamento que vier a ser recusado, de acordo com o disposto no art. 69, da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2. Do Recebimento Definitivo:

6.2.1. Verificada a compatibilidade entre as especificações contratadas e os instrumentos apresentados, será registrado no verso da Nota Fiscal o recebimento definitivo dos equipamentos, configurando-se a aceitação dos mesmos.

6.2.2. Só haverá o recebimento definitivo dos instrumentos, após a análise das especificações, da quantidade e da qualidade do material, resguardando-se à FASEPA o direito de não aceitar o material cuja qualidade seja comprovadamente baixa.

6.2.3. Concluindo que os instrumentos fornecidos são de baixa qualidade, poderá a FASEPA aplicar as sanções previstas no instrumento convocatório, sem prejuízo das demais previstas na legislação.

6.2.4. Os instrumentos devem estar em condições apropriadas para o uso, caso contrário, a FASEPA se reserva o direito de não aceitar o material.

7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Antes de apresentar a proposta o licitante deverá esquadriñar as especificações executando todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões no acréscimo de preços, alteração da data de entrega ou alteração de qualidade.

8. LOCAL DE ENTREGA DOS INSTRUMENTOS:

8.1 - BELÉM: Os instrumentos serão entregues na Gerência de Patrimônio - GEPAT, situada na Rodovia Augusto Montenegro KM 09 S/N, CEP: 66823-010 ao lado do Palácio dos Despachos Belém - PA. Fone: 091-811127390.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

8.2. Os Instrumentos musicais descritos no item abaixo 12 deste Termo de Referência, serão todos alocados no APOENA, ou seja, ficarão sob a responsabilidade desse espaço, após o devido tombamento e registro no SISPAT WEB pela Gerencia de Patrimônio, para serem utilizados pelos adolescentes custodiados pela FASEPA que estão nas Unidades de Atendimento Socioeducativo de Internação.

9. DAS AMOSTRAS:

9.1. A FASEPA poderá solicitar amostras dos instrumentos musicais ofertados para fins de realização de testes de compatibilidade de especificações e parâmetros. Caso seja solicitada, o prazo para postagem das amostras fica a critério do pregoeiro, sendo assegurado o prazo mínimo de 72h.

9.2. As amostras deverão ser idênticas às especificações constantes no Termo de Referência e representará os equipamentos a serem entregues na Sede do órgão promotor da licitação, durante todo o prazo da vigência contratual. Caso as amostras não sejam entregues no prazo estipulado, ou seja, recusada, a proposta para o item(s) será desclassificada, configurando no sistema a condição de recusada, sendo convocada a licitante remanescente na ordem de classificação para apresentação da(s) amostras(s).

9.3. Deverão ser apresentados juntamente com a proposta os **FOLDERS, ENCARTES, FOLHETOS TÉCNICOS OU CATÁLOGOS** dos móveis ofertados, onde constem as especificações técnicas e a caracterização dos mesmos, permitindo a consistente avaliação dos itens.

9.4. Caso sejam aprovadas, as amostras serão retidas para conferência do recebimento por comparação, e serão descontados da quantidade total da primeira Ordem de fornecimento.

10. DA ASSISTENCIA TECNICA:

12.1. É necessário que o licitante vencedor ofereça instrumentos que tenham assistência técnica autorizada pelo fabricante no Estado do Pará.

11. DO CONTRATO:

13.1. Por ser entrega única, o contrato será substituído pela nota de empenho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

12.1. Entregar os instrumentos musicais no endereço citado no item 8.1 deste Termo.

12.2. Entregar os instrumentos, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da nota de empenho.

12.3. Cumprir fielmente esta norma, de forma que os instrumentos sejam entregues com esmero e perfeição.

12.4. Os instrumentos deverão ser de procedência nacional.

12.5. Os instrumentos oferecidos deverão ser **novos** e de fabricação atual. Não serão aceitos modelos usados ou cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia sabidamente ultrapassada.

12.6. Substituir os instrumentos, objeto do certame, que apresentarem qualquer tipo de defeito ou que estiverem fora das especificações contidas na proposta, destacando que as despesas de transportes com a devolução e/ou troca dos instrumentos serão de inteira responsabilidade da contratada.

12.7. Os instrumentos entregues deverão estar de acordo com a legislação em vigor, no que concerne a sua composição e qualidade.

12.8. Prestar garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação.

12.9. Responder com relação aos seus funcionários por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, tais como:

- a) Salários.
- b) Seguros de acidentes.
- c) Taxas, impostos e contribuições.
- d) Indenizações.
- e) Vale-transporte.
- f) Outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- g) Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências da **CONTRATANTE**
- h) Manter durante todo o período, até a apresentação da nota fiscal, para pagamento, em compatibilidade com as obrigações

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão.

i) Responder pelos danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução da nota de empenho, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela **CONTRATANTE**.

j) Assumir inteira responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-las na época própria, vez que os seus empregados não manterão qualquer vínculo com a **CONTRATANTE**.

l) Assumir, também, a responsabilidade por todas as providencias e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados.

m) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos materiais, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência.

n) Assumir ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes deste Contrato.

o) A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos nas "alíneas m, n e o", não transfere a responsabilidade por seu pagamento à **CONTRATANTE**, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a **CONTRATANTE**.

p) É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca da execução do objeto, salvo se houver prévia autorização nesse sentido.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

13.1. Proporcionar à Contratada as facilidades necessárias a fim de que possa desempenhar normalmente o estabelecido na licitação.

13.2. Designar servidor da Gerência de Patrimônio-GPAT, para verificar a conformidade dos instrumentos musicais entregues com o constante da proposta da contratada, se for o caso, atestando a entrega em termo próprio, o qual deverá ser encaminhado a Gerência Financeira para fins de pagamento.

13.3. No local de entrega, servidor designado pela da GPAT fará o recebimento dos instrumentos musicais, limitando-se a

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

verificar a sua conformidade com o discriminado na nota fiscal, que deve ser igual à especificação estabelecida no anexo I do edital, fazendo constar no canhoto e no verso da nota a data de entrega dos instrumentos, se for o caso, as irregularidades observadas.

13.4. A Administração reserva-se o direito de rejeitar no todo ou em parte os instrumentos, fornecidos, se em desacordo com as especificações estabelecidas no anexo I do Edital. Em caso de não conformidade, o servidor da GPAT, encaminhará documento notificando sobre o assunto à Diretoria Administrativa e Financeira, para providências necessárias, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis à contratada.

13.5. Efetuar o recebimento definitivo no prazo máximo de 03 (três) dias úteis e o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis, após o recebimento definitivo.

13.6. A **CONTRATANTE** se obriga a proporcionar à **CONTRATADA** todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual, e ainda:

- a) Prestar os esclarecimentos e informações referentes ao instrumentos a serem entregue, que venham a ser solicitados pela da empresa **CONTRATADA**;
- b) Impedir que terceiros executem os fornecimentos do objeto;
- c) Exigir, periodicamente, os documentos que comprovem a condição de regularidade da **CONTRATADA** junto ao FGTS, INSS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- d) Receber e atestar as notas fiscais, ou faturas correspondentes, por intermédio do setor competente.
- e) Efetuar os pagamentos à **CONTRATADA**, à vista das Notas Fiscais/ Faturas, devidamente atestadas pelo setor competente.
- f) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE**, inclusive quanto o fornecimentos dos instrumentos que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela **CONTRATADA**, não deve ser interrompidos.
- g) Assegurar-se da boa qualidade dos instrumentos musicais fornecidos.
- h) Assegurar-se de que os preços contratados estejam compatíveis com a realidade de mercado pelos demais fornecedoras dos instrumentos, objeto deste certame, de forma a garantir que continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

i) Emitir, por intermédio do setor competente, pareceres sobre os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização da prestação dos fornecimentos, à exigência de condições estabelecidas neste contrato e à proposta de aplicação de sanções.

14. DO PAGAMENTO:

14.1. A Contratada apresentará Nota Fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela Contratante, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A, no prazo de **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal e recibo devidamente atestados.

14.2. O prazo para pagamento será contado a partir da data de entrada, no setor competente, da Nota Fiscal e Recibo, devidamente atestados pela Coordenação de Finanças da Contratante.

14.3. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento estipulado no subitem 16.1. Passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.

14.4. Nos moldes do que determina o Decreto Estadual nº. 877, de 31 de março de 2008, o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços dos Órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará, somente será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará - BANPARÁ S/A.

14.4.1. Os fornecedores e prestadores de serviços vencedores do certame, que ainda não sejam correntistas do Banco do Estado do Pará S/A, deverão providenciar a abertura de conta corrente na agência de sua preferência.

14.4.2. A Licitante deverá fazer constar a identificação da agência e da conta corrente nos documentos de cobrança dos serviços prestados tais como, notas fiscais, faturas, recibos e similares.

14.4.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da Contratada junto a Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

14.4.4. A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste Edital e da nota de empenho.

14.4.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços dos serviços contratados ou atualização monetária por atraso de pagamento.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à aplicação de ADVERTÊNCIA além das seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, com observância do direito à prévia defesa.

OCORRÊNCIA	PENALIDADES QUE PODERÃO SER APLICADAS
Não retirar a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 2. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
Entregar o objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 05% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Não entregar documentação exigida neste Edital.	7. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 8. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item ou lote.
Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público.
Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

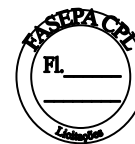
Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente pregão eletrônico, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do contrato/nota de empenho, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato/nota de empenho.
Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com a FASEPA pelo período de 1 (ano) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

15.2. Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, a FASEPA poderá proceder à rescisão unilateral do objeto, hipótese em que a empresa fornecedora também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste Edital.

15.3. As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pela FASEPA ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

15.4. A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, podendo ocorrer a juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

15.5. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e a aceitação da justificativa ficarão a critério da FASEPA que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

15.6. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela FASEPA, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens anteriores.

17.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, e no caso de impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, seus anexos, e nas demais cominações legais.

18. ENDEREÇO DO CONTRATANTE:

FASEPA - Fundação de Atendimento Socioeducativo do Pará
Rua Diogo Mória nº1101- Entre Alcindo Cancela e 14 de Março
Bairro: Umarizal - Belém-Pará
Fone: 32103308 (Gabinete) / 32103339 (Protocolo)

19. RESPONSÁVEIS TÉCNICOS DO CONTRATANTE:

Supervisão e Atesto dos instrumentos adquiridos: Gerência de Patrimônio - GPAT.
Pagamento: Diretoria Administrativa e Financeira



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA
FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2015/336644
EDITAL

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

PROCESSO Nº 2015/336644

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 40/2015

OBJETO: aquisição de Equipamentos e Instrumentos Musicais, para atender às atividades da Arte, Cultura e Lazer das Unidades de Atendimento Socioeducativo da FASEPA, conforme quantidades e destinações descritas neste Termo de Referência.

GRUPO ÚNICO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL (R\$)

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

CPF: _____

RG: _____